

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2.011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 166/2006, com as alterações dadas pelas leis complementares n. 168/2006, 184/2007, 187/2007, 189/2007, 195/2007 e 229/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria da Saúde:

- I. ...;
- II. ...;
- III. ...;
- IV. ...;
- V. ...;
- VI. ...;
- VII. ...;
- VIII. ...;
- IX. ...;
- X. ...;
- XI. ...;
- XII. ...;
- XIII. ...;
- XIV. ...;
- XV. ...;
- XVI. ...;
- XVII. ...;
- XVIII. ...;
- XIX. ...;
- XX. ...;
- XXI. ...;
- XXII. ...;
- XXIII. ...;

XXIV. noventa cargos de agente comunitário de saúde”.

Parágrafo Único – Até a nomeação dos agentes comunitários de saúde concursados, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às contratações em caráter temporário, observando o dispositivo da Lei Complementar nº 166/2006.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I, dos Cargos Efetivos Criados, II, Tabela de Vencimentos e Carga Horária-, III, Descrição dos Cargos Criados e IV, Nova Situação do Quadro Permanente e Comissão

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de maio de 2.011.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria dos Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

ANEXO I

Cargos Efetivos Criados			
Título do Cargo	Quantidade	Padrão	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	90	P07	SEC. SAÚDE

ANEXO II
TABELA PADRÕES DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS
CRIADOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Título do Cargo	PADRÃO DE VENCIMENTO	Carga Horária Jornada Mensal	
		vigente	Nova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P07	200	200

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

Título do cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade.

Descrição Detalhada:

Programar e efetuar visitas domiciliares, de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais de saúde e saneamento.

Realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças, escolares e pacientes de clínicas especializadas;

Promover campanhas de prevenção de doenças, verificando o controle de aplicação das vacinas, dentro e fora da unidade sanitária;

Orientar e controlar as atividades da parteira prática, localizando-a e motivando-a ao trabalho em cooperação com o serviço de saúde;

Encaminhar para coleta de sangue, urina, fezes, escarro e outros materiais, para enviá-los a exames de laboratório, com vistas à elucidação diagnóstica.

Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Requisitos exigidos:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Exigência do cargo: nenhuma.